



EDITAL

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DA COTA DO PPGF 2020  
NO PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO (CAPES/PRINT) DA UFRJ  
PRIMEIRA CHAMADA

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ reabre o edital para seleção de candidaturas a bolsas da sua cota no Projeto Capes/PrInt da UFRJ e para a cota do Projeto Dicionário dos Intraduzíveis nas modalidades e nas quantidades distribuídas pelo ano de 2020, com implementação até março 2021, segundo as tabelas abaixo:

Modalidade	Ano	Quantidade	Meses
Bolsa Doutorado Sanduiche	2020	2	6 x 2
Bolsa Professor visitante no Brasil / PPGF	2020	1	1
Bolsa Professor visitante sênior no exterior (Intraduzíveis)	2020	1	6
Bolsa Jovem talento com experiência no exterior (Intraduzíveis)	2020	1	6

A seleção levará em conta a pertinência do Plano de Trabalho dos candidatos ao Sub-Projeto do PPGF “Dicionário dos Intraduzíveis” e/ou às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia relacionadas ao eixo temático “Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades” do Projeto geral CAPES PrInt da UFRJ. Os prazos para entrega dos documentos levarão em conta o calendário da PR2:

Inscrição do candidato no PPGF	Divulgação preliminar	Prazo para recurso	Período de abertura e tramitação no SEI	Indicação do bolsista via SCBA após convalidação	Período de início da bolsa
Até 09/03/2020 às 16h.	Até 10/03/2020 às 16h	Até 11/03/2020 às 16h	até 13/03/2020	20 a 24/04/2020	Julho a setembro de 2020
Até o 21/03/2020 às 16h	Até 26/03/2020 às 16h	Até 28/03/2020 às 16h	30/03 a 30/04/2020	15 a 19/06/2020	Setembro de 2020

A Comissão de Seleção das bolsas cota geral do PPGF é composta pelos Professores Doutores Jean-Yves Béziau (Coordenador do PPGF), Beatriz Cristina de Paoli



Correia (membro externo ao PPGF) e Henrique Fortuna Cairus e, para as bolsas de Doutorado Sanduíche, pela representante dos estudantes Jefferson Lopes Ferreira Jr.. Suplente: Prof. Wiliam Mattioli.

A Comissão de seleção das bolsas cota do Projeto de Cooperação Internacional Dicionário dos Intraduzíveis é composta pelos Professores Doutores Henrique Fortuna Cairus (Coordenador do Projeto Dicionário dos Intraduzíveis), Jean-Yves Béziau, Beatriz Cristina de Paoli Correia (membro externo ao PPGF) e, para as bolsas de Doutorado Sanduíche, pela representante dos estudantes Jefferson Lopes Ferreira Jr.. Suplente: Prof. Wiliam Mattioli.

### **CONDIÇÕES PARA PLEITEAR AS BOLSAS**

Podem pleitear as Bolsas de Doutorado Sanduíche das cotas PPGF/UFRJ estudantes regularmente matriculados no PPGF/UFRJ. Podem pleitear as Bolsas de Professor Visitante no Exterior os professores credenciados no corpo docente PPGF/UFRJ. Podem pleitear Bolsas de Professor Visitante no PPGF/UFRJ/Brasil professores indicados pelos professores credenciados no corpo docente PPGF/UFRJ. Podem pleitear as Bolsas de Pós-Doutorado no PPGF/UFRJ/Brasil doutores cuja supervisão foi aceita por um professor credenciado no corpo docente do PPGF/UFRJ. Podem pleitear as Bolsas de capacitação técnicos administrativos lotados no PPGF/UFRJ.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;

Adequação da documentação apresentada pelo candidato;

A qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;

Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.



**Documentos necessários para inscrição no processo de seleção de bolsista por modalidade:**

**- DOUTORADO SANDUÍCHE**

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).
2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
3. Histórico Escolar;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte;
6. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
7. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
6. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);
7. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
8. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
9. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
  - Título
  - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - Objetivos e Metas;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Cronograma de atividades;
  - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
  - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
  - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;



- Referências bibliográficas;
  - Resultados esperados;
- 10- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

### **- PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR E PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR**

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
3. Cópia do passaporte;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
  - Título
  - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - Objetivos e Metas;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Cronograma de atividades;
  - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
  - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
  - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
  - Referências bibliográficas;
  - Resultados esperados;
6. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.



**OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO:** A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

#### **- PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL**

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
  - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
  - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
  - Objetivos e Metas;
  - Cronograma de atividades.

**OBSERVAÇÃO:** bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link:  
<https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

#### **- JOVEM TALENTO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR**

1. Documento que ateste residência no exterior;
2. Documento(s) que ateste(m) relevante experiência acadêmico-científica internacional, tais como mestrado ou doutorado plenos em instituição de ensino e/ou pesquisa do exterior ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses.
3. Curriculum Vitae;
4. Registro ORCID atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
  - Título
  - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;



- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados.

#### **Encaminhamento:**

Após a realização da seleção, é necessário abrir processo administrativo eletrônico em sua Unidade via SEI e enviar à PR2, pela própria plataforma SEI, para convalidação, respeitando o cronograma de submissão e anexando todos os documentos necessários:

- Formulário de solicitação, de acordo com a modalidade, a ser preenchido diretamente no SEI, conforme orientações presentes no “Manual para abertura de processos PrInt no SEI”, disponível em nossa homepage, link: <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>
- Cópia digitalizada do Parecer circunstanciado da comissão de seleção para escolha do beneficiário, datada e assinada por todos os membros da comissão, com ênfase na aderência das atividades a serem realizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional; seguindo o modelo disponível em [www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo\\_Selecao\\_PDEE.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_Selecao_PDEE.pdf) . Em se tratando de bolsas no país, a comissão também deverá incluir no parecer o potencial de impacto da permanência do pesquisador externo na UFRJ para o desenvolvimento científico e tecnológico da área e da economia e bem-estar social no Brasil, no médio e longo prazos;
- Cópia digitalizada do material de divulgação do processo seletivo;
- Cópia digitalizada da publicação dos resultados preliminar e final da seleção;
- Demais documentos digitalizados, conforme modalidade de bolsa, listados acima como documentos necessários à inscrição dos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO

---

UFRJ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
FILOSOFIA

TODAS A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E INFORMATIVA RESPECTIVA  
AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PRINT  
DA UFRJ ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS LINKS ABAIXO:

<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/1632>

<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

Rio de Janeiro 5 de março de 2020